



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/03/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONTRÁRIO 098/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto de Lei nº 122/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar a destinação final dos resíduos de construção civil e dá outras providências.

## I – RELATÓRIO

Chega a estas Comissões o Projeto de Lei nº 122/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que cria obrigação aos requerentes de obras quanto à indicação da destinação final dos resíduos da construção civil, estabelecendo **parâmetros técnicos de estimativa volumétrica**, exigências administrativas prévias e **penalidades pecuniárias**.

Compete às Comissões analisar a **legalidade, constitucionalidade, técnica legislativa, impacto financeiro, viabilidade administrativa e compatibilidade com a realidade municipal**, nos termos do Regimento Interno.

## II – ANÁLISE JURÍDICA (COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO)

### 1. VÍCIO DE MOTIVAÇÃO TÉCNICA E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DOS CÁLCULOS

O art. 2º do projeto fixa **parâmetros genéricos de geração de resíduos**, como:

- **0,125 m³ de entulho por m² de área construída;**
- **0,05 m³/m² em reformas;**
- **0,50 m³/m² em demolições.**

Contudo, **não há qualquer memória de cálculo**, estudo técnico, laudo de engenharia, nem referência a norma da ABNT, CONAMA ou órgão técnico oficial que justifique tais índices.

O projeto **mistura conceitos distintos de volume, densidade e tipo de material**, ignorando que (Exemplo):

- **1 m³ de concreto armado** possui densidade completamente distinta de
- **1 m³ de lajota cerâmica, bloco, telha ou solo contaminado.**

→ Cada material possui **massa específica e comportamento volumétrico diferente**, o que torna **juridicamente inseguro e tecnicamente inválido** fixar um índice único e abstrato.

### 2. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA

O projeto **impõe obrigações sem que o Município disponha da estrutura necessária**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Deputado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/03/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para seu cumprimento.

→ O próprio Município **não possui área pública de transbordo, triagem ou destinação final licenciada** para resíduos da construção civil.

Portanto:

- Exige-se do cidadão **indicar local de destinação que, na prática, não existe no território municipal;**
- Não há comprovação de existência de **empreendimentos privados licenciados dentro do município** para tal finalidade.

⚠ Trata-se de obrigação **materialmente impossível**, o que afronta o brocardo jurídico:

### 3. INVASÃO DE COMPETÊNCIA E CONFLITO COM NORMAS FEDERAIS

A Resolução **CONAMA nº 307/2002** estabelece diretrizes para gestão de resíduos da construção civil e condiciona exigências a **Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos**, os quais:

- não são mencionados;
- não foram atualizados ou sequer citados no projeto.

### 4. SANÇÃO DESPROPORCIONAL E DESCONEXA DA REALIDADE LOCAL

O art. 6º prevê multa de **500 URMF por metro cúbico (m³)** de entulho descartado irregularmente.

! Falhas identificadas:

- Não se define **como será feita a aferição exata do volume;**
- Não se esclarece **quem mensura, qual método técnico, nem se haverá contraditório;**
- Penalidade elevada, sem estudo de impacto socioeconômico, podendo atingir pequenos construtores e cidadãos de baixa renda.
- 

## III – ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (COMISSÃO DE FINANÇAS)

### 5. AUSÊNCIA DE ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Embora o projeto alegue redução de custos ao Município, **não apresenta qualquer estimativa financeira**, contrariando:

- art. 16 e 17 da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000)**.

Além disso, o projeto:

- cria novas atribuições de fiscalização;
- exige vistorias prévias;
- demanda estrutura técnica e pessoal especializado.

→ Tudo isso **gera despesa indireta**, sem previsão orçamentária.



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.



Deputado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/03/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 6. TRANSFERÊNCIA IRREGULAR DE ÔNUS AO PARTICULAR

O art. 8º impõe integralmente ao responsável pela obra todos os custos de destinação. Todavia:

- o Município **não oferece alternativa pública**;
- não há política de incentivo, convênio ou logística reversa;

## IV – FALHAS DE EXEQUIBILIDADE PRÁTICA

- Não existe **área municipal licenciada** para recebimento;
- Não se comprova existência de **empresas licenciadas locais suficientes**;
- A fiscalização dependeria de estrutura que o Município não demonstrou possuir;

## V – CONCLUSÃO E VOTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, **as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final**, bem como **de Finanças e Orçamento e Obras e serviços urbanos, OPINAM DE FORMA CONTRÁRIA** à aprovação do Projeto de Lei nº 122/2025, pelos seguintes fundamentos:

- ✓ vício técnico nos cálculos de estimativa de resíduos;
- ✓ ausência de fundamentação técnica e normativa;
- ✓ imposição de obrigação materialmente impossível;
- ✓ inexistência de área de destinação licenciada no município;
- ✓ sanções desproporcionais;
- ✓ ausência de impacto financeiro e orçamentário;
- ✓ risco à segurança jurídica e à razoabilidade administrativa.

Marechal Floriano, 16 de dezembro de 2025.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Martim Miguel Trarbach

**Presidente**

Reinaldo Valentin Frasson

**Relator**

Diogo Endlich de Oliveira

**Secretário**

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abrão Levi Kiffer

**Presidente**

João Cabral Rodrigues Cancellieri



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.





Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI**  
**Nº 4.571/91 PUBLICADO**  
**NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO**  
**01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL**  
**285,495 KM²**

**CLIMA**  
**TROPICAL DE ALTITUDE**  
**MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LÍMITROFES**  
**DOMINGOS MARTINS,**  
**ALFREDO CHAVES,**  
**GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL**  
**DO ESTADO (VITÓRIA):**  
**48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO**  
**ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,**  
**POLONESES, PORTUGUESES,**  
**AUSTRÍACOS, DESCENDENTES**  
**DE NATIVOS E DESCENDENTES**  
**DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE**  
**40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE**  
**GREENWICH, DE 20°**  
**24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)**  
**17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA**  
**AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,**  
**AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO**  
**OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO**  
**SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS**  
**PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS**  
**ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM**  
**NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA**  
**E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:**  
**FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:**  
**BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:**  
**SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**  
**É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS**  
**DE ARAGUARY, DE SANTA MARIA DE**  
**MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR**  
**HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/03/2008**



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Relator**

Dorivanio Stein

**Secretário**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Cezar Tadeu Ronchi Junior

**Presidente**

Abrão Levi Kiffer

**Relator**

Martim Miguel Trarbach

**Secretário**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/12/2025 09:23

Checksum: **380CC7E03C89D19D42BBF26EE4EE42B1DAB7CAB001FC6B911552872C526376A4**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 17/12/2025 16:46

Checksum: **2FAF902052B9E68E3F8673AAD3774202683F24B77A6AE25C5FB6F04F23098178**

Assinado eletronicamente por **Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 18/12/2025 13:56

Checksum: **6EE90331CCB7F451107C2F812000AF7659A0D71AA2E4BA49C3426B950643D227**

Assinado eletronicamente por **Dorivania Stein** em 26/01/2026 10:28

Checksum: **20C3EF37F100E53F14ED4505C322B7C1F74068E5BC2B5635D334CCC4D3101606**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 28/01/2026 18:58

Checksum: **C8FAC6E01E9C3BB1F862FC90134BA4CD7D8453B3C68542F69245634F3AA7F057**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 28/01/2026 18:59

Checksum: **18F38DD8B03CA4533073EB360858A59287CEE2B48CDFD560B9D0D892E2C5945D**

